

Proposta n.º JF 71/2019

Procedimento n.º A08/2019 – Adjudicação de serviços de aluguer de autocarros

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 35/2019, de 25 de fevereiro, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para os serviços de aluguer de autocarros;

Considerando que o procedimento foi lançado na Plataforma de Contratação Pública, www.vortal.pt no dia 11/03/2019;

Considerando que o presente procedimento foi submetido a audiência prévia no dia 28/03/2019;

Considerando que ao abrigo da audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou;
Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

- 1) Da aprovação do relatório final;
- 2) Da autorização para serviços relacionados com campos de férias, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **Viuva Monteiro & Irmãos, Lda, bem** como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4) Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
- 5) Da aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 22 de Abril de 2019.

A Vogal



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 71/2019

Procedimento n.º A08/2019 – Adjudicação de serviços de aluguer de autocarros

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.04.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO RELATIVO AO ALUGUER DE SERVIÇOS DE AUTOCARROS

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Viúva Monteiro & Irmãos, Lda, Pessoa Coletiva n.º 500 301 336, com sede no Largo da Fonte, n.º 5, 6320-330 Sabugal, representada por Ana Luisa Fonseca de Brito Monteiro, titular do cartão do cidadão n.º XXXXX, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa ao aluguer de serviços de autocarro foi deliberado pelo órgão executivo em xx/04/2019;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em xx/04/2019;
- O encargo total deste contrato, no valor de € 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.10.03.00, da orgânica 03, com o número de compromisso

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a prestação de serviços para aluguer de autocarros, no âmbito dos campos de férias não residenciais, nos seguintes períodos:

- 1 a 12 de Julho, nos dias uteis
- 15 a 26 de Julho, nos dias uteis.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce ao IVA à taxa legal em vigor.